



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL  
ESTADO DO PARANÁ

---

DECRETO Nº. 46/2017.

SÚMULA:- Abertura de crédito adicional especial.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 1.811/2017 de 29 de maio de 2017; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*), com recursos de superávit financeiro, na seguinte dotação de despesas:

ÓRGÃO – 07 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.

Unidade - 001 – Divisão de Ensino – Secretaria Municipal de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0005.2106 – Plano de Ação Articulada - PAR – Aquisição de 01 Ônibus.

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.

Conta da despesa – 02191 – 00139 - 1007/03/01/01/03 - BB - Educação - PAR.

Valor R\$ 200.000,00 (*duzentos mil reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, o superávit financeiro das fontes de recursos apurados em 31 de dezembro de 2016, conforme relatório do SIM-AM do Tribunal de Contas do Estado do Paraná anexo.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 01 de junho de 2.017.

---

Wagner Luiz Oliveira Martins  
Prefeito Municipal